
Unidade de Recursos Humanos

Comunicado n.º 003/2019 – URH de 24/04/2019

Considerando as manifestações ocorridas no dia 22 de março de 2019 em razão do Dia Nacional de Luta em Defesa da Previdência, COMUNICO, conforme determinação do GDS, que as ausências havidas na data deverão ser lançadas, excepcionalmente, na seguinte conformidade:

1. Para todos os empregados públicos que aderiram à paralisação do dia 22/03/2019, deverão ser consideradas como efetivo exercício, mediante reposição das horas conforme calendário escolar.

Comunicamos, ainda, que o controle da referida reposição deverá ser responsabilidade de cada dirigente da Unidade de Ensino.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI

Coordenador Técnico da URH